



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1275 - 5 de setembro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	10
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	15
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	36
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	43
SUGEPE	58
COMISSÕES	66

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 261/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.019364/2023-11

Santo André-SP, 01 de setembro de 2023.

Institui o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 137

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEP nº 20, de 14 de outubro de 2008, revogada e substituída pela Resolução ConsEP nº 37, de 19 de agosto de 2009, revogada e substituída pela Resolução ConsEPE nº 137, de 11 de maio de 2012, que tratam do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 196, de 10 de outubro de 1996, que estabelece diretrizes e regulamentações para pesquisas envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro 2012, que aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, em atendimento ao disposto na Resolução CNS nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que impõe revisões periódicas a ela, conforme necessidades nas áreas tecnocientífica e ética;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 370, de 08 de março de 2007, que regulamenta os critérios para registro e credenciamento e renovação de registro e credenciamento dos CEP institucionais, visando à minimização de conflitos de interesses no julgamento dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos e a manutenção do seu funcionamento regular;

CONSIDERANDO A Norma Operacional (NO) nº 001, de 2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep, e sobre os procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento da pesquisa e de desenvolvimento envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos do item 5, do Capítulo XIII, da Resolução CNS nº 466 /2012;

CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 647, de 12 de outubro de 2020, que normatiza a atuação dos membros Representantes de Participante de Pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução MS/CNS nº 706, de 16 de fevereiro de 2023, Dispõe sobre registro, credenciamento, renovação, alteração, suspensão e cancelamento do registro de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) junto ao Sistema CEP/Conep, entre outras disposições; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsEPE de 2023, realizada em 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Ética em Pesquisa da UFABC (CEP), com competência para exercer as seguintes atribuições:

I - promover a reflexão sobre os aspectos éticos da pesquisa científica, tendo como referência a subordinação dessa atividade ao bem estar e respeito à pessoa humana;

II - revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

III - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das seguintes categorias:

a) aprovado e, nos casos previstos no Capítulo VIII, item 4.c., da Resolução CNS nº 196/1996, encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP/MS);

b) com pendência, quando o CEP considera o protocolo aceitável, porém identifica problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, e recomenda uma revisão específica ou solicita uma modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

c) retirado, quando transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;

d) não aprovado.

IV - manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores;

VI - desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na Ciência;

VII - receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento;

VIII - requerer instauração de sindicância à direção da Instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias; e

IX - manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa será composto pelos seguintes membros:

I - 12 (doze) pesquisadores da UFABC com comprovada experiência científica em seus campos de atuação, conforme regulamentação do CONEP/MS, escolhidos mediante processo eleitoral, sendo:

a) 2 (dois) membros representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

b) 2 (dois) membros representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH);

c) 2 (dois) membros representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

d) 2 (dois) membros escolhidos da Comissão da Pós Graduação (CPG);

e) 2 (dois) membros escolhidos da Comissão de Pesquisa (CoPes); e

f) 2 (dois) membros escolhidos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE).

II - Pelo menos 2 (dois) membros Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP), escolhidos mediante consulta à entidades do controle social atuantes na região.

§1º A nomeação dos membros dar-se-á por meio de Portaria da Reitoria, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

§2º O tempo de mandato do RPP no CEP é de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua nomeação.

§3º Ao término do mandato, o membro pode permanecer em sua função por um período que não exceda 90 (noventa) dias, até a efetivação de sua substituição ou recondução.

§4º As eleições e indicações dos membros serão realizadas com garantias à diversidade representativa do CEP, visando à composição diversa de gênero, à multidisciplinaridade e à representação equilibrada de membros das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 3º As decisões no Comitê de Ética em Pesquisa serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As reuniões serão convocadas pelo Coordenador do Comitê, por 1/3 (um terço) de seus membros ou pelo Reitor.

Art. 5º O Coordenador do CEP será eleito pelos membros do comitê e homologado por Portaria da Reitoria, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º Cabe ao CEP estabelecer seu Regimento Interno, especificando as funções, atribuições, providências e deveres que nortearão os trabalhos no âmbito interno do referido Comitê.

Art. 7º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 137, de 11 de maio de 2012.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 14:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **261**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **7bc6d17000**

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3639 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019392/2023-21

Santo André-SP, 01 de setembro de 2023.

Altera a composição da Subcomissão - Eixo Temático Governança e Gestão - para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Subcomissão - Eixo Temático Governança e Gestão - para auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, referente ao período de 2023 a 2032, designada pela Portaria da Reitoria nº 3499, de 14 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1261, de 18 de julho de 2023, página 6, conforme segue:

De:

- I. Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453;
- II. Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE: 2139436;
- III. Maria Caraméz Carlotto, SIAPE: 2189396; e
- IV. Vânia Trombini Hernandes, SIAPE: 1948454.

Para:

- I. Leonel de Miranda Sampaio, SIAPE: 1549453;
- II. Silas Araújo Leite de Oliveira, SIAPE: 2139436;
- III. Vânia Trombini Hernandes, SIAPE: 1948454;
- IV. Sérgio Roberto Meneses de Carvalho, SIAPE: 2149476;
- V. Rafael Rondina, SIAPE: 1941079;
- VI. Salomão Barros Ximenes, SIAPE: 2187287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 14:17)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3639**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **f13507f29f**

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3638 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.019351/2023-34

Santo André-SP, 01 de setembro de 2023.

Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 16/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Luiz Scarafiz (SIAPE nº 2736273) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 16/2023, processo nº 23006.005439/2023-79, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa CDR TRANSPORTES E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor André Fernandes Di Sisto (SIAPE nº 3125574) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Mônica Cristina Pereira de Oliveira (SIAPE nº 2359661) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 10:56)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3638**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação: **2ae4445572**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3640 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.019454/2023-02

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

Designa o servidor Lucas Ribeiro Torin para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão nº 02/2023.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 2736225) para responder como Gestor responsável pelo Contrato de Adesão nº 02/2023 (Termo de Execução de Obra Elétrica), processo nº 23006.006097/2020-61, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A (ENEL).

Art. 2º - Designar a servidora Angela Shimabukuro (SIAPE nº 1707572) e os servidores Thiago Marcondes Faria (SIAPE nº 1824132), Renato Tsutomu Koganezawa (SIAPE nº 1695451) e Gustavo Caetano Torres (SIAPE nº 2148114) para responderem como Fiscais Técnicos.

Art. 3º - Designar a servidora Cintia Maria Heckmann (SIAPE nº 1875358) para responder como Fiscal Administrativa.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 08:03)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3640**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **b0ca505828**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 81/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019461/2023-04

Santo André-SP, 04 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 13:27)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **7e630aa456**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Resultado final referente ao Edital nº 71/2023 – PROEC - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2024.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o resultado final referente ao [Edital nº 71/2023 – PROEC](#) - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2024.

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 62/2023 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 63/2023 – ProEC (PAAC)
Adriana Soares Ralejo	1599048	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Alain Segundo Potts	2129291	Docente	Selecionado(a)	-
Alberto José Arab Olavarrieta	1848397	Docente	Selecionado(a)	-
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	1672728	Docente	Selecionado(a)	-
Ana Claudia Oliveira Carreira Nishiyama	3298750	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 - PROEC	Selecionado(a)
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	3340103	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 - PROEC	Selecionado(a)
Andrea Fernandes de Lima	2110196	Técnico(a) Administrativo(a)	-	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.6 e 5 do Edital nº 71/2023 - PROEC
Bruno Lemos Batista	2046361	Docente	Selecionado(a)	-

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 62/2023 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 63/2023 – ProEC (PAAC)
Claudinei Eduardo Biazoli Junior	2139904	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 - PROEC	Selecionado(a)
Daniel Mendes Gomes	3292146	Docente	-	Selecionado(a)
Daniele Ribeiro de Araujo	1675708	Docente	Selecionado(a)	-
Danilo Trabuco do Amaral	3292123	Docente	-	Selecionada(a)
David Correa Martins Junior	1722875	Docente	Selecionado(a)	-
Diego Araujo Azzi	2333293	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2, 2.2.1 e 2.5 do Edital nº 71/2023 - PROEC	-
Fabiana Aparecida de Toledo Silva	0433669	Docente	Selecionado(a)	-
Fernando Carlos Giacomelli	1768959	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Fernando Luis da Silva Semião	1838185	Docente	Selecionado(a)	-
Francisco Eugenio Mendonça da Silveira	2604186	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Francisco José Brabo Bezerra	2966487	Docente	Selecionado(a)	-
Gordana Manic	1607193	Docente	-	Selecionado(a)
Heloisa França Maltez	1933328	Docente	Selecionado(a)	-
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	1671394	Docente	Selecionado(a)	-
José Miranda de Carvalho Junior	3298744	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Leticie Mendonça Ferreira	1652541	Docente	Selecionado(a)	-
Luísa Helena dos Santos Oliveira	1671283	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Luiz Duarte Ramos	3323134	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 62/2023 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 63/2023 – ProEC (PAAC)
Luiz Renato Martins da Rocha	1044101	Docente	-	Selecionado(a)
Marcela Ribeiro da Silva	3320409	Docente	Cancelada	-
MARCELO ARAUJO DA SILVA	2278416	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Márcia Maria Penteadó Marchesini	1953442	Docente	Selecionado(a)	-
Maria Beatriz Fagundes	1555843	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 - PROEC	-
Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli	1855158	Técnico(a) Administrativo(a)	Selecionado(a)	-
Mariana Mencio	2139627	Docente	Selecionado(a)	-
Matheus Fortes Santos	1272791	Docente	Selecionado(a)	-
Mauricio Richartz	1907614	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Mohammed Nadir	3224660	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 – PROEC	Selecionado(a)
Monael Pinheiro Ribeiro	1050288	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Paulo de Avila Junior	1805246	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Rafael Santos de Oliveira Alves	3078509	Docente	-	Selecionado(a)
Renata Ayres Rocha	1761015	Docente	-	Selecionado(a)
Roberto Venegeroles Nascimento	1601026	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Ronaldo Savioli Sumé Vieira	3153624	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Rovilson Mafalda	1671811	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
RUTH FERREIRA GALDUROZ	1762416	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 62/2023 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 63/2023 – ProEC (PAAC)
SEGUNDO NILO MESTANZA MUÑOZ	2605446	Docente	Selecionado(a)	-
Silene Ferreira Claro	3271512	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
SILVANA MARIA ZIONI	1764378	Docente	Selecionado(a)	-
Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	2352043	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Silvia Novaes Zilber Turri	2327844	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Thales Sousa	1876380	Docente	Selecionado(a)	-
Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani	2422510	Docente	Selecionado(a)	-
TIAGO BRANDÃO MASCARENHAS DE AZEVEDO	3349673	Docente	Não selecionado(a) - conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 71/2023 - PROEC	Selecionado(a)
Vinicius de Andrade Oliveira	3066269	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)
Wagner Tanaka Botelho	1762339	Docente	Selecionado(a)	Selecionado(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 82/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019467/2023-73

Santo André-SP, 04 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 13:26)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **82**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **120b17f557**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

Homologação das Propostas submetidas ao Edital nº 62/2023 - PROEC – Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2024.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)** da **Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, de acordo com o disposto nos itens 9.2, 9.2.1 e 14 do [Edital nº 62/2023 - PROEC](#), torna pública a homologação das propostas submetidas ao referido Edital, conforme ANEXO I.

De acordo com o item 10.3 e o calendário do Edital, o resultado parcial será divulgado na página eletrônica da ProEC em 27 de outubro de 2023.

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2024
EDITAL Nº 62/2023 - PROEC
ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

Título da Ação	Situação
ABC da Física	Homologada
Ações educacionais e extensionistas da Revista Inclusão e Sociedade – Revincluso: estratégias para divulgação científica e formação de professoras	Homologada
Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Homologada
Africanidades por elas	Homologada
Algas por Elas	Homologada
ARANDU: A Engenharia Aplicada ao Ensino Básico	Homologada
ASTROEM	Homologada
Atendimento a pacientes com necessidade de estimulação cerebral não invasiva	Homologada
AtivAmente Parkinson	Homologada
Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	Homologada
Célula Virtual UFABC	Homologada
Ciência cidadã nas escolas: propostas pedagógicas para a alfabetização científica	Homologada
Ciência em Foto — 6. edição	Homologada
CIENTEC - Mostra de Ciências e Tecnologia da UFABC	Homologada
ClickCiência UFABC: produção de uma série de vídeos de divulgação científica com pesquisadores da Universidade Federal do ABC	Homologada
Clínica de Políticas Públicas e Direitos Humanos da UFABC (CPPDH/UFABC)	Homologada
Como desenvolver os processos de raciocínio matemático na sala de aula	Homologada
COMPREENDENDO A BIOLOGIA MOLECULAR E A BIOTECNOLOGIA - III	Homologada
Comunicação feminista no enfrentamento às desigualdades de gênero	Homologada
Conhecendo as Engenharias da UFABC - Ano IV: Alunos, alunas, suas famílias e a comunidade	Homologada

Título da Ação	Situação
Conversas Neuromusicais - Ano X	Homologada
CRIAÇÃO DE CARTOONS E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS COMO METODOLOGIA ALTERNATIVA PARA ENSINAR CIÊNCIAS	Homologada
CRU SOLO: uma década de trocas de sabores e saberes entre o campo e a cidade.	Homologada
Curso de Formação Popular	Homologada
Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos do Programa Bolsa Formação - Qualifica Mais Energife	Homologada
Democratizando Saberes: produção e curadoria de material didático para o ensino de Ciências	Homologada
Desafios e oportunidades da destinação adequada de resíduos no Brasil	Homologada
Desenvolvimento de alguns Aplicativos para o Ensino de Ciências em Linguagem Python	Homologada
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	Homologada
Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Básico	Homologada
Diálogos de Ciência na Escola!	Homologada
Diálogos docentes Inter-regionais em Ensino de Ciências e Biologia: Terceira edição	Homologada
Diálogos Públicos: políticas setoriais e governos locais	Homologada
Disseminação de metodologias e experiências latino-americanas de participação popular e gestão associada	Homologada
Disseminando a Língua Brasileira de Sinais - Libras nos espaços educacionais: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	Homologada
Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica de Santo André e região: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	Homologada
Diversão Séria: Jogos Digitais	Homologada
Divulgação Científica e Comunicação Pública da Ciência: articulando teorias e práticas	Homologada
Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC: do estado atual à realidade desejada – Fase VIII	Homologada
Educação sobre a Dengue - 2024	Homologada
EducaMiN@	Homologada

Título da Ação	Situação
Elaboração de kits de eletrônica para apoio ao livro-texto: "Computadores e Video-Games: uma abordagem prática das arquiteturas clássicas"	Homologada
Ensinando e aprendendo conceitos fundamentais de química	Homologada
Ensino de Astronomia no Grande ABC	Homologada
Escola Preparatória para a Pós-Graduação em Humanidades (Pós-Graduar)	Homologada
ESTIMA Jacareí – Estimativas Espaciais e Multidimensionais das Necessidades Habitacionais do Município de Jacareí, SP.	Homologada
Experimente Música	Homologada
Florestas e abelhas nativas: a ecologia das oprimidas	Homologada
Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica	Homologada
Formação de professores por meio de contos pedagógicos em apoio ao ensino de probabilidade para o ensino fundamental	Homologada
Formação de professores por meio de literatura infantil direcionada ao ensino de estatística para os anos iniciais do ensino fundamental	Homologada
FORMAÇÃO DO NUPDEC-UNI: NÚCLEO COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - UNIVERSITÁRIO	Homologada
Geovisualização de topofilia, topofobia e lugaridade em espaços de ensino superior	Homologada
Gerando Respostas – Ano 4: Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	Homologada
Grupo de Apoio para professores: criação e desenvolvimento	Homologada
GRUPOS de ESTUDOS em MANDARIM na UFABC	Homologada
III Semana de Biotecnologia da UFABC	Homologada
Impactos causados pela expansão da dendeicultura no nordeste paraense: um documentário sobre os contrastes na agricultura familiar no município de Taiândia - PA	Homologada
“IMPLEMENTANDO O OBSERVATORIO LGBTQIA+ DO GRANDE ABC – Grupo de Análise e Pesquisa da Conjuntura e Resistência da Diversidade Sexual e de Gênero”	Homologada
Impulsionando a Agenda 2030	Homologada
Introdução à Neurociência da Música	Homologada
Introdução ao Pensamento de Foucault	Homologada

Título da Ação	Situação
Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	Homologada
Kalulu: ponte entre a neurociência e ferramentas pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Homologada
Legislativas - Grupo de Estudos sobre Política e Gênero - Ano 5	Homologada
Mais Educação Científica nas Escolas - 2ª Edição	Homologada
Manutenção do blog de Divulgação científica, o Guia dos Entusiastas da Ciência 2024	Homologada
MatematiZou	Homologada
Menina Ciência · Ciência Menina - 2024	Homologada
MODELO DE SIMULAÇÕES DE ORGANISMOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC -SOOI UFABC	Homologada
Monitoramento da qualidade da água do Córrego Comprido – Programa Observando Rios SOS Mata Atlântica	Homologada
Monitoramento de Sars-Cov-2 em crianças e adolescentes de uma ONG de Santo André – SP	Homologada
Mostra de Trabalhos de Inovações para Engenharia 2024	Homologada
Mostra de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica, Cursos de 2024	Homologada
Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental UFABC – 2024	Homologada
NeuroEduca	Homologada
NOSSA CASA: PORTUGUÊS PARA REFUGIADOS	Homologada
O dever da memória e AMA-A: constituição de acervo a partir da memória dos/as Metalúrgicos/as Anistiados/as e Anistiandos/as do ABC paulista	Homologada
O Maracá pelo Mundo: Diplomacia cultural e Arte indígena e tradicional	Não Homologada - conforme subitem "a" do item 9.2.1 do Edital - ProEC nº. 62/2023.
Observatório RecicABC 2024: geração e difusão de conhecimento sobre políticas de gestão e gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	Homologada
Oficinas complementares ao itinerário formativos-profissionalizantes para o Novo Ensino médio	Homologada
OPEB - Observatório da Política Externa e Inserção Internacional do Brasil	Homologada
Pense Brain!	Homologada

Título da Ação	Situação
Pergunta (e resposta) de criança é coisa séria! — 4. edição	Homologada
Podcast CienciON - Conectado a Universidade, Escola e Sociedade	Homologada
PolarCast: o grau zero da ciência polar	Homologada
PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	Homologada
Práticas Pedagógicas em educação científica nos anos iniciais	Homologada
Quebrada Agroecológica: apoio técnico à implementação de cisternas para o direito à água em ocupações do MTST	Homologada
Recombinando com a LINAbiotec	Homologada
Revisão e classificação de materiais didáticos segundo a BNCC do Projeto M3 - Matemática Multimídia	Homologada
Revista Versos e Universo	Homologada
RISC-V Conference Day - Edição Brasil 2024	Homologada
SAP Ciência - promovendo alternativas para o entendimento da Ciência pela sociedade	Homologada
Seda de Buriti: um podcast para o diálogo sobre o desenvolvimento regional e urbano no Brasil.	Homologada
Tecnologias alternativas de tratamento de águas e esgotos para comunidades isoladas e recuperação de recursos	Homologada
UFABC para MiN@s	Homologada
Vibrar Parkinson UFABC	Homologada
VII Semana de Políticas Públicas	Homologada
XI Curso Antártica ou Antártida	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 83/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019468/2023-18

Santo André-SP, 04 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 13:25)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **83**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **a5aebbb381**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS – PAAC 2024
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

Homologação das Propostas submetidas ao Edital nº 63/2023 - PROEC – Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2024.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, de acordo com o disposto nos itens 9.2, 9.2.1 e 14 do [Edital nº 63/2023 - PROEC](#), torna pública a homologação das propostas submetidas ao referido Edital, conforme ANEXO I.

De acordo com o item 10.3 e o calendário do Edital, o resultado parcial será divulgado na página eletrônica da ProEC em 27 de outubro de 2023.

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS – PAAC 2024
EDITAL Nº 63/2023 - PROEC
ANEXO I

HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS

Título da Ação	Situação
Arte Indígena e Tradicional na UFABC	Homologada
Arte Pública e Comunitária da região metropolitana do ABC Paulista em diálogo com o mundo: história e práticas da Casa de Cultura Cuiabá 153	Homologada
Calendário Cultural Plurilíngue da UFABC	Homologada
CAPOEIRA E CULTURA NO CHÃO DA UNIVERSIDADE	Homologada
Cinematographo cineclube	Homologada
Crianças na Universidade: Maternidade e Paternidade na UFABC e fora dela	Homologada
Memórias feminista: conexões e resistências no ABC	Homologada
MITOS E VERDADES DA SABEDORIA POPULAR SENSO COMUM X CONHECIMENTO CIENTÍFICO – UMA ANÁLISE SOB A VISÃO DA CIÊNCIA	Homologada
RÁDIO EMISSORA VIA INTERNET DA UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	Homologada
Sala de cultura Aeroespacial	Homologada
Semana de Africanidades	Homologada
UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, FOTOGRAFIA	Homologada
VI Curso Livre de História do Rock	Homologada
Viola Brasileira: estudos, difusão e aprimoramentos.	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 84/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019477/2023-17

Santo André-SP, 04 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 12:56)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **c985584c83**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Chamada Pública Complementar nº 5/2023 – Vagas Remanescentes

Chamada Pública Complementar nº 5/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna pública a Chamada Pública Complementar nº 5/2023 - Vagas Remanescentes - Edital Nº 4/2023 - PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 81, de 8 de dezembro de 2022 e nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2023) de acordo com o Ato Decisório do CEC nº 82, de 8 de dezembro de 2022.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital ProEC nº 4/2023 - PROEC](#), a [Retificação nº 6/2023 - PROEC](#) e a pela [Portaria nº 2510/2022 -PROEC](#) disponíveis na página da ProEC e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#).

1.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada Pública Complementar, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

1.2.1. Manual coordenação: [Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Manual discentes: [Participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de **depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil**.

2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº Vagas bolsista(s)	Forma de seleção
CR018-2023	Capacitação em geotecnologias	ANGELA TERUMI FUSHITA	01/10/2023	01	Análise de Currículo, Histórico Acadêmico, Questionário
PJ042-2023	Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	CAMILA CLEMENTINA ARANTES	01/10/2023 a 18/12/2023	01	Redação sobre tema relacionado à ação, Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ046-2023	Gerando Respostas - Ano 3 - Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	JULIANA MARTIN DO PRADO	01/10/2023 a 18/12/2023	01	Entrevista, Análise de Currículo, Histórico Acadêmico
PJ045-2023	Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA	01/10/2023	01	Entrevista, Análise de Currículo

3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

3.2. Na Tabela 2 estão indicados os pré-requisitos para inscrição na ação indicados pela coordenação da ação e sob responsabilidade desta.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

3.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por

motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada Pública Complementar.

3.6. Não serão homologadas as inscrições:

3.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 3.1;

3.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

3.6.3. que não se enquadrem nas ações de extensão e cultura definidas na Tabela 1.

3.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 3.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na Página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisito para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
CR018-2023	Capacitação em geotecnologias	<ul style="list-style-type: none"> – Conhecimento básico em softwares de geoprocessamento; – Ter cursado disciplinas ou cursos de extensão na temática; – Disponibilidade para atividades práticas em final de semana; – Facilidade com ambientes virtuais de aprendizagem.
PJ042-2023	Atuação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê	<ul style="list-style-type: none"> – Desejável ter cursado “Recursos Hídricos”, e/ou “Sistemas de Drenagem Urbana”, e/ou “Resíduos Sólidos”, e/ou “Planejamento Urbano e Metropolitano”, e/ou “Sistemas de Esgotamento Sanitário”, “Sistemas de Abastecimento de Águas”, e/ou “Projeto Ambiental Urbano”.
PJ046-2023	Gerando Respostas - Ano 3 Você pergunta, o Engenheiro de Energia responde	<ul style="list-style-type: none"> – Ser estudante de graduação do BC&T ou Engenharia ou da pós-graduação em Energia.
PJ045-2023	Disseminando o Braille nas escolas de Educação Básica: Inclusão, Diversidade e Conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> – Ter empatia com a temática da Educação Especial; – Ter empatia e noções básicas sobre a pessoa com cegueira; – Conhecer o mínimo sobre Braille.

4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública, considerando-se os pré-requisitos constantes da **Tabela 2**.

4.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

4.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada Pública Complementar, no Edital nº 4/2023 - PROEC, na Retificação nº 6/2023 e pela Portaria nº 2510/2022 -PROEC.

4.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

4.5. Caso seja identificado pela ProEC, a seleção do mesmo discente em duas ações, este será notificado, via *e-mail*, devendo optar por apenas uma das ações.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

5.2. A critério da ProEC e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições (manifestação de interesse)	De 05 a 13 de setembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições	15 de setembro de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	15 de setembro de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 18 a 22 de setembro de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12 horas de 25 de setembro de 2023
Publicação do resultado (*)	26 de setembro de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	27 e 28 de setembro de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	28 e 29 de setembro de 2023

(*) ATENÇÃO: a partir desta data, é obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3642/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.019505/2023-98

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

Descredencia docentes dos cursos de ingresso da graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, os docentes abaixo relacionados nos cursos de ingresso da graduação.

Nome	Siape	Curso
MARIA LIVIA DE TOMMASI	1768114	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS HUMANAS
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS	2314109	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 16:17)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3642**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **7630edddad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3645/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.019528/2023-01

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

Orienta o planejamento de oferta de disciplinas de graduação do ano de 2024 e define diretrizes para a organização da grade horária de oferta dos cursos.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 232, de 10 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO o *Projeto Tetris*, que fundamenta o aproveitamento de todos os horários de 5 dias letivos semanais, turnos matutino e noturno, objetivando maximizar a eficiência de utilização dos espaços disponíveis (salas e laboratórios didáticos) nos dois campi,

RESOLVE:

Art. 1º Orientar o planejamento de oferta de disciplinas do ano de 2024 e definir diretrizes para a organização da grade horária de oferta dos cursos.

Art. 2º O cronograma das etapas de planejamento será definido pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) e divulgado pelas redes de comunicação da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Art. 3º O planejamento de oferta dos cursos de graduação ocorrerá de acordo com a seguinte sequência:

- a) Cursos de Ingresso, sob responsabilidade das coordenações de curso e da Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG) - ProGrad;
- b) Cursos de Formação Específica, sob responsabilidade das coordenações de curso e direções de centro.

Parágrafo único. O planejamento de ofertas de disciplinas práticas que envolvem laboratórios didáticos considerará, em todos os casos, as orientações da coordenação de laboratório didático concernente.

Art. 4º Os cursos devem oferecer em cada quadrimestre letivo, em ambos os turnos, todas as disciplinas obrigatórias constantes na matriz curricular do respectivo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), de modo que seja possível ao(à) discente concluir o curso no prazo mínimo previsto, salvo exceções justificadas.

Parágrafo único. Todas as disciplinas obrigatórias do PPC vigente devem ser oferecidas ao menos uma vez ao ano, considerando as necessidades decorrentes da transição de oferta de diferentes matrizes de PPC.

Art. 5º Os cursos devem informar em seu planejamento anual, para cada quadrimestre, as turmas a serem oferecidas, discriminando:

- a) O nome do curso ofertante;
- b) O nome, a sigla, TPEI e a categoria da disciplina;
- c) Se disciplina obrigatória, indicar o quadrimestre ideal de oferta, segundo o PPC vigente, ou especificar como turma de demanda reprimida;
- d) Se disciplina de opção limitada, indicar a prioridade de oferta, sendo "disciplina de opção limitada de categoria 1" as disciplinas que completam o mínimo previsto de créditos do quadrimestre sugerido e "disciplina de opção limitada de categoria 2" as que excedem o mínimo;
- e) A quantidade de turmas teóricas e práticas, discriminando por campus e turno de oferta, assim como número de vagas a serem ofertadas em cada turma.

Parágrafo único. Quando solicitado, as informações devem ser registradas no formato e/ou sistema disponibilizado pela ProGrad.

Art. 6º As responsabilidades sobre a montagem das grades quadrimestrais, considerando disciplinas e horários de oferta, serão:

- a) Da CGCG no caso dos bacharelados e licenciaturas interdisciplinares, com apoio das respectivas coordenações de curso de ingresso e Coordenações de Laboratórios Didáticos (CLD);
- b) Das coordenações de curso, no caso de cursos de formação específica, com apoio das Coordenações de Laboratórios Didáticos (CLD) e anuência das Direções de Centro.

Art. 7º A fim de permitir maior previsibilidade, o conjunto de disciplinas a serem ofertadas deverá ser planejado considerando um ano letivo.

§1º Havendo necessidade de adequação do planejamento anual apresentado, o conjunto de disciplinas bem como, quando já houver, as grades horárias de oferta, deverão ser atualizadas.

§2º A publicização do planejamento e das grades horárias de oferta dos cursos de graduação será de responsabilidade da ProGrad, cabendo às coordenações de curso manter a ProGrad ciente de possíveis modificações.

Art. 8º As grades horárias dos períodos diurno e noturno devem ser planejadas conforme o número de créditos das disciplinas e as estratégias pré-determinadas de alocação de horários (*Projeto Tetris*), salvo exceções justificadas.

Parágrafo único. Como guia, os modelos de grades sugeridas condizentes com o *Projeto Tetris* serão disponibilizadas no site da ProGrad.

Art. 9º As grades horárias devem refletir os quadrimestres sugeridos das matrizes curriculares dos PPCs vigentes limitadas até o total previsto, não sendo considerados os créditos a serem realizados em atividades extraclasse pelos discentes.

Parágrafo único. Turmas de demanda reprimida e de disciplinas de opção limitada adicionais àquelas previstas na matriz curricular ("categoria 2") devem ser apresentadas em grades horárias apartadas específicas para elas.

Art. 10 A distribuição das disciplinas na grade horária de oferta deve permitir que o(a) discente curse todas as disciplinas do quadrimestre sugerido em seu turno e campus de matrícula.

§1º Eventuais desmembramentos de turmas teóricas em duas ou mais turmas práticas devem, preferencialmente, ser alocadas no mesmo horário.

§2º Na impossibilidade dos desmembramentos ocuparem o mesmo horário, eles devem viabilizar a matrícula nas demais disciplinas dentro do quadrimestre sugerido.

Art. 11 As Direções de Centro, consultadas as coordenações de curso específicos, são responsáveis pela alocação de todos os docentes, indicando as disciplinas, turmas e horários para cada docente, respeitando o cronograma da CGCG-ProGrad.

Parágrafo único. Quando solicitado, as informações devem ser registradas no formato e/ou sistema disponibilizado pela ProGrad.

Art. 12 A distribuição do espaço físico é de responsabilidade da CGCG, com apoio das CLDs.

Parágrafo único. A alocação do espaço físico obedecerá às seguintes prioridades em todas as etapas: bacharelados e licenciaturas interdisciplinares e, posteriormente, cursos de formação específica.

Art. 13 Em cada quadrimestre, a alocação de espaços para as aulas teóricas e práticas (realizadas em laboratórios) será feita para cada campus para os turnos diurno e noturno segundo as seguintes prioridades:

- a) Disciplinas obrigatórias ofertadas de acordo com a matriz curricular;
- b) Disciplinas obrigatórias ofertadas em períodos distintos do previsto na matriz curricular (ou seja, turmas de demanda reprimida);
- c) Disciplinas de opção limitada (categoria 1) ofertadas de acordo com o número de créditos previstos na matriz curricular;
- d) Demais disciplinas.

Art. 14 Na impossibilidade de atender as demandas por salas com capacidade suficiente para o número de vagas solicitadas, serão alocadas, preferencialmente, as turmas cujos cursos proponentes possuam maior número de vagas em seu PPC e turmas de cursos com menor percentual de créditos já alocados no período.

Parágrafo único. As turmas não alocadas por estes critérios poderão, após consulta às coordenações proponentes, ter seu número de vagas reduzido ou serem canceladas.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 16:58)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3645**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **ae8de19376**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3641/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019504/2023-43

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

Regulamenta as exigências para o credenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA INFORMAÇÃO (PPG-INF) da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º A periodicidade do credenciamento do PPG-INF será de 3 anos.

Art. 2º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à coordenação do programa contendo os seguintes documentos:

I - Curriculum vitae atualizado e gerado pela plataforma Lattes;

II - Carta à coordenação do programa contendo informações consideradas relevantes destacando as publicações recentes com a finalidade de facilitar a análise;

III - Projeto de pesquisa somente no caso de haver mudança de projeto com relação ao primeiro credenciamento ou em relação ao credenciamento imediatamente anterior àquele para o qual a solicitação é encaminhada.

Art. 3º O docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC poderá ser credenciado se atender às exigências mínimas descritas abaixo:

I - Ter pelo menos dois artigos publicados em periódicos científicos indexados no Web of Science/ISI, isto é, periódicos com fator de impacto JCR - Journal Citation Reports, ou periódicos editados por sociedades científicas nacionais aderentes à área do programa, nos últimos 3 anos;

a) Publicações que incluam a participação de mais de um **docente permanente** serão contabilizadas da seguinte forma: 1/NDP onde NDP é o número de docentes permanentes autores do artigo.

II - Para docentes permanentes credenciados no programa há pelo menos três anos **COMPLETOS**, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, **ter ministrado pelo menos 72 horas-aula em disciplinas do programa nos últimos três anos**, sendo que a coordenação de disciplinas como Estágio de Docência e Estudo Dirigido equivalem a uma carga de 6 horas-aula por disciplina oferecida.

III - Para quaisquer docentes, tanto permanentes como colaboradores, credenciados no programa há pelo menos cinco anos COMPLETOS, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, **ter pelo menos UMA orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado concluída NO PROGRAMA nos últimos cinco anos.**

Art. 4º Se durante os últimos três anos o docente permanente obtiver gozo de Licença Gestante, Licença Médica ou afastamento de licença acadêmica, deverá mencionar esse fato na Carta à coordenação do programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que a carga didática mínima de 36 horas mencionada no inciso II do Artigo 3º seja reduzida proporcionalmente ao período de afastamento.

Art. 5º Se durante os últimos três anos o docente permanente tiver ocupado cargos ou funções, definidos na resolução Consuni vigente que trata das normas para avaliação de pessoal docente, ele terá direito a uma **redução na carga didática mínima mencionada no inciso II do § 3º de 36 horas**, na mesma proporção concedida pela referida resolução Consuni.

Art. 6º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, a coordenação poderá analisar e conceder ou não o credenciamento temporário por um prazo máximo de um ano para docentes que tenham obtido gozo de Licença Médica nos últimos quatro anos e por este motivo não atendam alguns dos critérios definidos no Artigo 3º.

Art. 7º Caso seja concedido o credenciamento temporário por um prazo máximo de um ano, o docente deverá requerer novamente o credenciamento ao final do prazo concedido, sendo então o seu pedido avaliado da mesma maneira que os dos demais docentes e segundo os mesmos critérios.

Art. 8º Esta portaria revoga a Portaria nº 2766/2022-PROPG e entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 15:26)

ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINF (11.01.06.33)

Matrícula: 1544392

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3641**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **b4eccad549**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3643 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019506/2023-32

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

*Definir o pagamento excepcional de
bolsa de Mestrado para discente do PPG
Engenharia e Gestão de Inovação*

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CONSEPE nº 185/2015;
- A Resolução CPG nº 64/2020;
- A Portaria PROPG 544/2020 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Definir o pagamento da totalidade de nove (9) mensalidades de bolsa de Mestrado institucional, de forma excepcional, para a discente listada:

I - Emeagwali Kosisochukwu Annabelle, matrícula nº 21202010163 (Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Inovação);

§ 1º A discente supracitada poderá gozar de até nove (9) mensalidades a partir de 01 de setembro de 2023;

§ 2º O pagamento está autorizado por se tratar de caso omissis à Resolução CPG nº 64/2020 de discente estrangeira em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica, agravada pelo atraso dos prazos de obtenção de visto em seu país de origem por conta da pandemia da COVID-2019;

§ 3º Caso a discente venha a defender sua dissertação antes de completados os nove (9) meses de bolsa à qual o caput faz referência, o benefício excepcional será suspenso, conforme o Art. 7º, III, §3º da Resolução CPG nº 64/2020.

Art. 2º Seguindo os termos da Resolução CPG nº 64/2020, a discente supracitada deverá cursar as disciplinas Estágio em Docência I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 13:44)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3643**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **390b304e94**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3646/2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019544/2023-95

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

Nomeia a comissão responsável pelo processo de credenciamento de docentes de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC),
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão responsável pelo processo de credenciamento de docentes de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, sendo seus membros:

I - Flávia da Fonseca Feitosa, SIAPE 2064223 presidente da comissão;

II - Sandra Irene Momm Schult, SIAPE 1763487;

III - Jeroen Johannes Klink, SIAPE 1516741;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 21:19)

SANDRA IRENE MOMM SCHULT

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGPGT (11.01.06.45)

Matrícula: 1763487

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando

seu número: **3646**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **ddcf7dbbb1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)

Nº do Protocolo: 23006.019547/2023-29

Santo André-SP, 04 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 22:34)

FLAVIA DA FONSECA FEITOSA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2064223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **53d59d6463**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

EDITAL Nº 08/2023

Normas do Processo Seletivo para Credenciamento no Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

O **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT)** da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o credenciamento de docentes no Programa e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos(as) candidatos(as).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção e o credenciamento de docentes internos ao corpo docente da Universidade Federal do ABC como membros permanentes ou colaboradores do PPG-PGT.

2. REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para se candidatar a membro do corpo docente do PPG-PGT, os(as) candidatos(as) devem atender aos requisitos mínimos:

- I. Ser parte integrante do corpo docente da Universidade Federal do ABC;
- II. Estar ciente de que, no momento do credenciamento no PPG-PGT, o(a) candidato(a) selecionado(a) não deve estar credenciado(a) como membro permanente de outro Programa de Pós-Graduação;
- III. Ter participado, nos últimos 4 (quatro) anos, de pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa ou extensão com financiamento;
- IV. Ter publicado pelo menos 3 (três) produções científicas nos últimos 4 (quatro) anos, com as seguintes considerações:
 - a) As publicações em periódicos devem totalizar no mínimo 1 (um) ponto, considerando

valores associados ao Qualis do periódico definido no comitê Planejamento Urbano e Regional/Demografia (PLURD): A1, valor 1,0; A2, valor 0,85; A3, valor 0,70; A4, valor 0,60; B1, valor 0,50; B2, valor 0,40; B3, valor 0,25; B4, valor 0,10;

- b) Até 1 (um) capítulo de livro ou organização de livro, classificado de acordo com os critérios PLURD, será considerado equivalente a publicação em periódico A3;
- c) Até 1 (um) livro autoral, classificado de acordo com os critérios PLURD, será equiparado a uma publicação em periódico A1;
- d) No caso de periódicos sem Qualis definido pelo comitê PLURD, serão adotados os Qualis de avaliações anteriores e/ou os critérios estabelecidos pelo comitê PLURD.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- I. Carta de apresentação dirigida ao Programa, na qual constem os motivadores e áreas de interesse de atuação, temas de pesquisas em andamento e planejadas e possíveis contribuições para o crescimento do Programa;
- II. Formulário preenchido (disponível em: <https://ury1.com/kONha>), contendo as seguintes informações:
 - a) Link para o Currículo Lattes atualizado;
 - b) Indicação da(s) disciplina(s) que poderá ministrar, considerando as disciplinas constantes no catálogo;
 - c) Lista de projetos de pesquisa ou extensão com financiamento nos quais participou nos últimos 4 (quatro) anos;
 - d) Lista de publicações dos últimos 4 (quatro) anos, com indicação do Qualis, quando possível.

§1º. Os documentos mencionados no item 3.1 deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail pgt.adm@ufabc.edu.br, no período compreendido entre 5 e 29 de setembro de 2023. O assunto da mensagem deve ser “**Inscrição Credenciamento Docente – PPG-PGT – nome completo do candidato**”.

§2º. Em caso de envios múltiplos, será considerado o mais recente.

§3º. A Comissão de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território não se responsabilizará por eventuais problemas no envio do e-mail de inscrição por parte do candidato, nem pela documentação faltante no e-mail recebido.

§4º. Não serão aceitos documentos adicionais após os prazos de inscrição estabelecidos neste edital.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a)

que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

II. Fornecer declarações falsas em qualquer etapa da seleção.

4.2 O processo de avaliação considerará os seguintes critérios:

I. Aderência das atividades do docente ao contexto temático do Programa;

II. Produção científica e tecnológica;

III. Coordenação ou participação do docente em projetos de pesquisa e extensão financiados por entidades públicas e privadas ou em redes de pesquisa nacionais e internacionais;

IV. Experiência em orientação de alunos de graduação e pós-graduação;

V. Interesse do Programa no credenciamento de docentes, considerando as linhas de pesquisa, diversidade do corpo docente (étnico-racial e gênero), demandas temáticas de orientação e disciplinas com carência de docentes.

4.3 Como medida de promoção da equidade, o período de avaliação da produção intelectual das candidatas com filhos em idade pré-escolar será ampliado em 2 (dois) anos, buscando compensar o impacto da maternidade na produtividade acadêmica. As candidatas devem obrigatoriamente informar as datas de nascimento ou adoção dos filhos para que a medida seja aplicada.

4.4 A Comissão de Credenciamento de Docentes avaliará as solicitações de credenciamento dos(as) candidatos(as) e apresentará uma relação de indicados para credenciamento conforme os termos do edital à Plenária do PPG-PGT, que deliberará sobre o número de vagas a serem preenchidas no prazo estipulado por este edital, de acordo com as necessidades do Programa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do PPG-PGT (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgppt>) conforme o calendário (item 6), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação, bem como estar atento(a) aos prazos estipulados neste edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) poderão submeter recursos junto à Coordenação do Curso, conforme calendário previsto neste edital, por meio de e-mail enviado pelo(a) candidato(a) para o endereço pgt.adm@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Recurso Processo Seletivo para o Credenciamento de Docentes do PPG-PGT – nome completo do candidato”.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. O calendário do presente edital é apresentado abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrições	05/09/2023 a 29/09/2023
Prazo para análise dos documentos dos candidatos	02/10/2023 a 13/10/2023
Divulgação do resultado parcial	16/10/2023
Prazo para recurso do resultado parcial	17/10/2023 a 20/10/2023
Divulgação do resultado final	23/10/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este edital tem validade de 2 (dois) anos a partir da data de sua publicação.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território.

São Bernardo do Campo, 04 de setembro de 2023.

PROFA. DRA. FLÁVIA DA FONSECA FEITOSA

Presidente da Comissão de Credenciamento de Docentes do
Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 187 / 2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019321/2023-28

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

No EDITAL Nº 83/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20), Nº do Protocolo: 23006.018766/2023-91, publicado no Boletim de Serviço nº 1273, de 29 de agosto de 2023, que Institui Normas do Processo Seletivo para o credenciamento de Docentes na categoria Jovens Doutores Apadrinhados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, com início no primeiro quadrimestre do ano de 2024 no item 2.1 "calendário de inscrição e seleção", onde se lê:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 de setembro de 2023 a 01 de novembro de 2023

Leia-se:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 08:16)

PATRICIA APARECIDA DA ANA
VICE COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO (Substituto)
PPGEBM (11.01.06.32)
Matrícula: 1760474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação:
b2c21fd01c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 188/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019452/2023-13

Santo André-SP, 03 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 11:30)

LUCIA HELENA GOMES COELHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 1814655

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **188**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **03/09/2023** e o código de verificação: **a6cf98cf2e**

No Edital que institui as Normas para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre de 2024 (2024.1), publicado no Boletim de Serviço nº 1274 de 01 de setembro de 2023,

Onde se lê:

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 25 vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de docentes orientadores.

3.1.1 As 25 (vintes e cinco) vagas serão distribuídas em duas categorias, da seguinte forma:

- I. 20 (vinte) vagas destinadas para concorrência geral;
- II. 05 (cinco) vagas reservadas a ações de políticas afirmativas.
 - a) Fica reservada **01 (uma) vaga para pessoa com deficiência**. O candidato deverá anexar na inscrição atestado médico que especifique o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); a avaliação deverá ser feita por um especialista e os laudos devem ser recentes, emitidos há menos de um ano.
 - b) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado negro (preto ou pardo)**. O candidato deverá preencher o **Anexo 4** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
 - c) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado indígena**. O candidato deverá preencher o **Anexo 5** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
 - d) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado refugiado ou solicitante de refúgio**. O candidato deverá preencher o **Anexo 6** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.
 - e) Fica reservada **01 (uma) vaga para candidato autodeclarado pessoa transgênera**. O candidato deverá preencher o **Anexo 7** deste edital, caso contrário não ficará apto para essa vaga.

3.1.2 O fato de um candidato apresentar comprovante ou preencher o Anexo correspondente e que o qualifica para alguma das cinco vagas reservadas para ações afirmativas, não impede o mesmo de concorrer às vagas da concorrência geral, caso a vaga reservada venha a ser ocupada por outro candidato de políticas afirmativas melhor classificado.

3.1.3 Caso não haja candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a políticas afirmativas, essas vagas não serão revertidas para a lista de vagas da concorrência geral.

3.2 Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

3.2.1 O ingresso no PPG-CTA com um determinado orientador fica condicionado à classificação final do candidato, respeitando o número de vagas máximas ofertadas no processo seletivo, item 3.1 do edital.

3.2.2 Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes irão compor a lista de espera ou poderão ser selecionados, caso todos os seguintes critérios sejam cumpridos:

- I. O número de vagas oferecidas por este edital não seja preenchido;
- II. Tenha orientador com vaga disponível e aceite assumir a orientação;
- III. Tenha anuência por escrito das partes envolvidas (candidato aprovado, orientador responsável pelo aceite da inscrição do aluno e novo orientador).

Leia-se:

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 25 vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, sendo que **ficam reservadas 8 (oito) vagas para candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas.**

3.1.1 **Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas** reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.1.2 Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.3 Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

3.1.4 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas ainda outras 05 (cinco) vagas (sobrevagas), sendo uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.

3.2.1 As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas totaloferecido.

3.2.2 A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.3 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas farão sua opção no período da inscrição, **no formulário de inscrição do Sistema SIGAA**, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1009 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019502/2023-54

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2312727	DANIEL JONAS DEZAN	6-602	6-603	23/06/2023
2133170	ERIKA FERNANDA PRADOS	6-603	6-604	27/06/2023
1544372	HANA PAULA MASUDA	7-702	7-703	06/06/2023
1968867	IGOR FUSER	6-601	6-602	30/05/2023
1545738	MARCIA TSUYAMA ESCOTE	7-703	7-704	16/06/2023
1804548	RICARDO JANNINI SAWAYA	7-702	7-703	14/07/2023
2605733	SERGIO RICARDO LOURENCO	7-703	7-704	31/05/2023
1882430	STEFANO NARDULLI	7-702	7-703	21/07/2023
1308531	TIAGO FERNANDES CARRIJO	6-601	6-602	18/07/2023
3066269	VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	6-601	6-602	05/09/2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 14:21)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1009**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação:
38385d953d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1010 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019503/2023-07

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover nos termos da Lei nº 12.772/2012, da Resolução ConsUni nº 161/2016, e do Processo nº 23006.020498/2022-96, considerando o resultado final proferido pela Comissão Especial de Avaliação em 24/11/2022, o(a) docente abaixo relacionado(a), integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe D/7, Professor Associado - Nível 4, para a Classe E/8, com denominação de Professor Titular:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1516741	JEROEN JOHANNES KLINK	18/04/2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 14:21)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1010**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação:
992df49c5d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1011 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019514/2023-89

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora LIGIA LOPES GOMES, SIAPE nº 1475546, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação, a contar de 5 de setembro de 2023. Protocolo: 23006.018992/2023-71.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 14:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1011**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação:
5fe82433a5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1012 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019516/2023-78

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora VANESSA DE SOUZA ZANIRATO MAIA, SIAPE nº 2668036, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotada na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício na Assessoria de Assuntos Estratégicos da PROGRAD, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação, a contar de 5 de setembro de 2023. Protocolo: 23006.019163/2023-14.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 15:21)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1012**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **fb61395dea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1013 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019519/2023-10

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, conforme PCDP nº 561/23 e alterações, para missão no exterior, em Bordeaux (França), pelo período de 02/09/2023 a 17/09/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 15:20)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1013**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação: **03e1ecb3d6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1014 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019537/2023-93

Santo André-SP, 04 de setembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1083540	TATIANA KEIMI IZUMI	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	11/08/2023
3125537	MARCEL CARVALHO DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	16/08/2023
2116608	ARTUR SCUDELER	GRADUAÇÃO	DIRETA	29/08/2023
3052209	DIEGO MARIN FERMINO	MESTRADO	DIRETA	30/08/2023
2186229	IOLANDA KARLA SANTANA DOS SANTOS	DOUTORADO	DIRETA	31/08/2023
1736265	CLEIDE LIMA DA SILVA	DOUTORADO	DIRETA	01/09/2023
1546663	WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	DIRETA	04/09/2023

(Assinado digitalmente em 04/09/2023 17:34)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1014**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **04/09/2023** e o código de verificação:
4e6a144560

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 45 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019240/2023-28

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Número do Processo: 23006.018235/2023-06

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Conrado Augustus de Melo.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Conrado Augustus de Melo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Emissões fugitivas de fluidos refrigerantes no Brasil: desenvolvimento de metodologias e contribuições para a política de mitigação", conforme documentação disponível no processo nº 23006.018235/2023-06, docente Conrado Augustus de Melo.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 08:29)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **1dbe402c28**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 46 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019248/2023-94

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Número do Processo: 23006.018154/2023-06

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação de retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho.

Aprova a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada. Professor Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto: "Sistema fotovoltaicos conectados à rede elétrica de alimentação", conforme documentação disponível no processo nº 23006.018154/2023-06, docente Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho. Aprovação condicionada à correção do número de meses e do valor total do projeto no Plano de Trabalho.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **6564b7590e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 47 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019251/2023-16

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Número do Processo: 23006.009801/2022-08

Interessado: Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

Assunto: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao TCTC nº 07/2022 a Microneeds Biotecnologia Ltda. e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Coordenador: Wendel Andrade Alves

Aprova a formalização do primeiro termo aditivo ao TCTC nº 07/2022 e as alterações no Plano de Trabalho.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 04, de 07 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária da CPCo, realizada em 30 de agosto de 2023.

DECIDE:

Aprovar a formalização do primeiro termo aditivo ao TCTC nº 07/2022, firmado com a Microneeds Biotecnologia Ltda. e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), assim como as alterações no plano de trabalho para o desenvolvimento do projeto intitulado "Desenvolvimento de Microagulhas poliméricas associadas a imunoterápicos nanoestruturados", sob a coordenação do Prof. Wendel Andrade Alves (CCNH).

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **570142fcf0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 48 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019254/2023-41

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Número do Processo: 23006.016788/2023-16

Interessado: Reitoria.

Assunto: Celebração de Termo de Parceria.

Coordenadora: Júlia Bertino Moreira.

Aprova a celebração de Termo de Parceria com o ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADO (ACNUR).

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Termo de Parceria com o ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADO (ACNUR), para continuidade no desenvolvimento do projeto Cátedra Sérgio Vieira de Mello, com o objetivo de promover e difundir o Direito Internacional Humanitário, o Direito Internacional dos Direitos Humanos, e, em especial, o Direito Internacional dos Refugiados que se encontrem sob a proteção internacional do Governo do Brasil, bem como de desenvolver atividades que objetivem a incorporação da temática do refúgio na agenda acadêmica da instituição. Coordenadora Profª Júlia Bertino Moreira, conforme documentação disponível no processo nº 23006.016788/2023-16.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **9288247018**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 49 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019265/2023-21

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Número do Processo: 23006.010234/2023-13

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS).

Assunto: Celebração de Acordo de Parceria. Coordenadora: Anne Cristine Chinellato.

Aprova a celebração de Acordo de Parceria com a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA, sob a interveniência da FUNDEP.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023.

DECIDE:

Aprovar a celebração do Acordo de Parceria com a EXXONMOBIL Exploração Brasil LTDA e as participações remuneradas dos docentes, sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para a execução do projeto intitulado "Estudo, Preparação e Caracterização de Polímeros Modificados via Diferentes Rotas Tecnológicas". Coordenadora Profª Anne Cristine Chinellato, com isenção parcial de TRI, conforme documentação disponível no processo nº 23006.010234/2023-13.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **4903cfed64**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 50 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019277/2023-56

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Processo: 23006.013214/2023-96

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho e da contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP Unifesp para execução do evento "VI ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE ESTUDOS DA CHINA".

Aprova o Plano de Trabalho e a contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP Unifesp para execução do evento "VI ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE ESTUDOS DA CHINA", objeto do processo nº. 23006.013214/2023-96.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023,

DECIDE:

Aprovar o Plano de Trabalho e a contratação da FAP Unifesp para gerir operacional, administrativa e financeiramente a execução do evento científico intitulado "VI ENCONTRO DA REDE BRASILEIRA DE ESTUDOS DA CHINA", objeto do processo administrativo nº. 23006.013214/2023-96.

Autorizar a isenção de cobrança de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) nos termos da Resolução ConsUni nº. 159.

Aprovação CONDICIONADA à análise da Procuradoria Federal, às assinaturas do Diretor do Centro e do Coordenador do projeto no Plano de Trabalho e à juntada do Ofício informando a aprovação do projeto pelo Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **50**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **4f50b57368**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 51 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019280/2023-70

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Processo: 23006.016597/2023-54

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho e a contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP-Unifesp para execução do evento "V SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC".

Aprova o Plano de Trabalho e a contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP Unifesp para execução do evento "V SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC", objeto do processo nº. 23006.016597/2023-54.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023,

DECIDE:

Aprovar o Plano de Trabalho e a contratação da FAP-UNIFESP para gerir operacional, administrativa e financeiramente a execução do evento científico intitulado V SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC, objeto do processo administrativo nº. 23006.016597/2023-54.

Autorizar a isenção de cobrança de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) nos termos da Resolução ConsUni nº. 159.

Aprovação **CONDICIONADA** à análise da Procuradoria Federal, às assinaturas do Diretor do Centro e do Coordenador do projeto no Plano de Trabalho e à juntada do Ofício informando a aprovação do projeto pelo Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **7df36ccd2d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 52 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019283/2023-11

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

Processo: 23006.015195/2023-32

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho e a contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP-Unifesp para execução do evento "SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM ENERGIA: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, HIDROGÊNIO VERDE E INDÚSTRIA SUSTENTÁVEL".

Aprova o Plano de Trabalho e a contratação direta da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP Unifesp para execução do evento "SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM ENERGIA: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, HIDROGÊNIO VERDE E INDÚSTRIA SUSTENTÁVEL", objeto do processo nº 23006.015195/2023-32.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VIII Sessão Ordinária da CPCo, de 30 de agosto de 2023,

DECIDE:

Aprovar o Plano de Trabalho e a contratação da FAP-UNIFESP para gerir operacional, administrativa e financeiramente a execução do evento científico intitulado "SIMPÓSIO INTERNACIONAL EM ENERGIA: TRANSIÇÃO ENERGÉTICA, HIDROGÊNIO VERDE E INDÚSTRIA SUSTENTÁVEL", objeto do processo administrativo nº 23006.015195/2023-32.

Autorizar a isenção de cobrança de Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) nos termos da Resolução ConsUni nº 159.

Aprovação **CONDICIONADA** à análise da Procuradoria Federal, às assinaturas do Diretor do Centro e do Coordenador do projeto no Plano de Trabalho e à juntada do Ofício informando a aprovação do projeto pelo Conselho de Centro.

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **52**, ano:
2023, tipo: **PARECER**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação: **78450492ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 186 / 2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.019267/2023-11

Santo André-SP, 31 de agosto de 2023.

No Parecer nº 41/2023 - CPCO, publicado no Boletim de Serviço nº 1257, de 04 de julho de 2023, aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e contratação da FUNDEP,

Onde se lê:

"Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA",

Leia-se:

"Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA)"

Onde se lê:

"Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e contratação da FUNDEP."

Leia-se:

"Aprova a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA)."

Onde se lê:

"Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contratação da FUNDEP e a participação remunerada de docentes, referente ao desenvolvimento do projeto intitulado: "Insegurança hídrica domiciliar em assentamentos rurais do estado de São Paulo: caminhos para a superação", sendo a Coordenadora Vanessa Lucena Empinotti, conforme documentação disponível no processo nº 23006.012483/2023-35."

Leia-se:

"Aprovar a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA), contratação da FUNDEP e a participação remunerada de docentes, referente ao desenvolvimento do projeto intitulado: "Insegurança hídrica domiciliar em assentamentos rurais do estado de São Paulo: caminhos para a superação", sendo a Coordenadora Vanessa Lucena Empinotti, conforme documentação disponível no processo nº 23006.012483/2023-35."

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 06:24)

WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **186**, ano:
2023, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2023** e o código de verificação:
dfc1ec6c65



Universidade Federal do ABC